

## Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9.1.2017

**Data, Hora, Local:** Aos 9 dias do mês de janeiro de 2017, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara. **Ordem do Dia:** Examinar propostas do Conselho de Administração para: **1)** aumentar o capital social no valor de R\$1.283.800.000,00, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a emissão de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 10.1.2017 a 10.2.2017, na proporção de 3,729660598% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (9.1.2017), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 8.3.2017; e **2)** restabelecer a ordem cronológica, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de atos societários da Companhia já registrados no referido Órgão. **Publicação Prévia e Disponibilização de Documentos:** Foram colocados sobre a mesa, para apreciação dos acionistas, o edital de convocação publicado em 27, 28 e 29.12.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 13, 11 e 31; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E2, E2 e E4; e "Diário da Região", páginas 6, bem como as mencionadas propostas do Conselho de Administração. **Deliberações:** Aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião daquele Órgão, de 26.12.2016, conforme segue: 1) aumentar o capital social no valor de R\$1.283.800.000,00, com o objetivo de prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a emissão de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 10.1.2017 a 10.2.2017, na proporção de 3,729660598% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (9.1.2017), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 8.3.2017. O preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido da Sociedade em 31.10.2016. Independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 8.3.2017, mesma data do pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares aprovados em 26.12.2016 e também dos juros sobre o capital próprio extraordinários declarados em 30.9.2016, cuja soma dos montantes será superior ao que caberá a cada acionista subscrever caso exerça o direito de preferência no aumento proposto, utilizando-se de uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: • compensação com créditos de juros sobre o capital próprio extraordinários e complementares anteriormente citados. Nesse caso, o exercício do direito de subscrição às ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 30.9.2016 e 26.12.2016, datas das declarações dos já mencionados juros sobre o capital próprio extraordinários e complementares, respectivamente; • débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 5º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital; 2) restabelecer a ordem cronológica, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, convalidando os atos societários da Companhia já registrados na referida Junta Comercial (JUCESP), incluindo a Reunião do Conselho de Administração, de 30.5.2016, às 10h30, registrada na JUCESP sob nº 307.854/16-4, em 11.07.2016, que não havia integrado a proposta objeto do item 2 da Ordem do Dia, conforme segue:

Registro na JUCESP		Ato Societário / Data / Síntese da Deliberação
Nº	Data	
307.858/16-9	11.07.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.2016 às 11h:</b> homologação do aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.1.2016, <b>elevando-o de R\$15.100.000.000,00 para R\$16.327.900.000,00</b> , com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social
182.237/16-3	02.05.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.2016 às 11h30:</b> rejeição da proposta de acionista para retificar parcialmente as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2013 e 2014
250.285/16-2	09.06.2016	<b>Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (cumulativas) de 27.04.2016 às 11h:</b> <b>AGE</b> - aumento do capital social em R\$865.000.000,00, <b>elevando-o para R\$17.192.900.000,00</b> , sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; reformulação parcial do estatuto social, no Artigos 11, 12, 18 e 21; <b>AGO</b> - Aprovação das contas da Administração relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; destinação do resultado do exercício de 2015 e ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio; eleição dos membros do Conselho de Administração; e fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores
307.854/16-4	11.07.2016	<b>Reunião do Conselho de Administração de 30.5.2016 às 10h30:</b> registro de manifestação da decisão de membro do Conselho de Administração de não ser investida no cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27.4.2016, com mandato de abril de 2016 a abril de 2017; e reeleição de Diretores da Sociedade com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017

Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, objeto da proposta "1" ora aprovada, abrindo a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela legislação pertinente; b) após totalmente subscritas as novas ações emitidas, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo. Disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação, sendo que a matéria relativa ao aumento de capital ora aprovado dependerá de homologação em Assembleia de ratificação. **Quórum das Deliberações:** Aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada, relativamente à acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco: 1) a apresentação de Declaração de Voto em separado contrariamente ao aumento do capital social, a qual ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins de direito; e 2) a abstenção à convalidação dos atos societários da Companhia já registrados na Junta Comercial. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuço Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; Denise Aguiar Alvarez por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez, Clarisse Aguiar Alvarez Gaito e Denise Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) *Antonio José da Barbara - Secretário.*

Registro na JUCESP		Ato Societário / Data / Síntese da Deliberação
Nº	Data	
298.589/16-3	06.07.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 14.01.2016:</b> aprovação de proposta para aumento do capital social no valor de R\$1.227.900.000,00, mediante emissão de 291.662.707 ações ordinárias a serem subscritas pelos acionistas no período de 18.1.2016 a 17.2.2016, após o que deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo

## Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9.1.2017

**Data, Hora, Local:** Aos 9 dias do mês de janeiro de 2017, às 15h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **Constituição da Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara. **Ordem do Dia:** Examinar propostas do Conselho de Administração para: 1) aumentar o capital social no valor de R\$1.283.800.000,00, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a emissão de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 10.1.2017 a 10.2.2017, na proporção de 3,729660598% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (9.1.2017), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 8.3.2017; e 2) restabelecer a ordem cronológica, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de atos societários da Companhia já registrados no referido Órgão. **Publicação Prévia e Disponibilização de Documentos:** Foram colocados sobre a mesa, para apreciação dos acionistas, o edital de convocação publicado em 27, 28 e 29.12.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 13, 11 e 31; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E2, E2 e E4; e "Diário da Região", páginas 6, bem como as mencionadas propostas do Conselho de Administração. **Deliberações:** Aprovadas as propostas do Conselho de Administração, registradas na Reunião daquele Órgão, de 26.12.2016, conforme segue: 1) aumentar o capital social no valor de R\$1.283.800.000,00, com o objetivo de prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a emissão de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 10.1.2017 a 10.2.2017, na proporção de 3,729660598% sobre a posição acionária que cada um possuir na data da Assembleia (9.1.2017), com integralização à vista, de 100% do valor das ações subscritas, em 8.3.2017. O preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido da Sociedade em 31.10.2016. Independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 8.3.2017, mesma data do pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares aprovados em 26.12.2016 e também dos juros sobre o capital próprio extraordinários declarados em 30.9.2016, cuja soma dos montantes será superior ao que caberá a cada acionista subscrever caso exerça o direito de preferência no aumento proposto, utilizando-se de uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: • compensação com créditos de juros sobre o capital próprio extraordinários e complementares anteriormente citados. Nesse caso, o exercício do direito de subscrição às ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 30.9.2016 e 26.12.2016, datas das declarações dos já mencionados juros sobre o capital próprio extraordinários e complementares, respectivamente; • débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. No caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76. As ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 5º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital; 2) restabelecer a ordem cronológica, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, convalidando os atos societários da Companhia já registrados na referida Junta Comercial (JUCESP), incluindo a Reunião do Conselho de Administração, de 30.5.2016, às 10h30, registrada na JUCESP sob nº 307.854/16-4, em 11.07.2016, que não havia integrado a proposta objeto do item 2 da Ordem do Dia, conforme segue:

Registro na JUCESP		Ato Societário / Data / Síntese da Deliberação
Nº	Data	
298.589/16-3	06.07.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 14.01.2016:</b> aprovação de proposta para aumento do capital social no valor de R\$1.227.900.000,00, mediante emissão de 291.662.707 ações ordinárias a serem subscritas pelos acionistas no período de 18.1.2016 a 17.2.2016, após o que deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo
307.858/16-9	11.07.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.2016 às 11h:</b> homologação do aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.1.2016, <b>elevando-o de R\$15.100.000.000,00 para R\$16.327.900.000,00</b> , com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social
182.237/16-3	02.05.2016	<b>Assembleia Geral Extraordinária de 24.03.2016 às 11h30:</b> rejeição da proposta de acionista para retificar parcialmente as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2013 e 2014
250.285/16-2	09.06.2016	<b>Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (cumulativas) de 27.04.2016 às 11h:</b> <b>AGE</b> - aumento do capital social em R\$865.000.000,00, <b>elevando-o para R\$17.192.900.000,00</b> , sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76; reformulação parcial do estatuto social, no Artigos 11, 12, 18 e 21; <b>AGO</b> - Aprovação das contas da Administração relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; destinação do resultado do exercício de 2015 e ratificação da distribuição dos juros sobre o capital próprio; eleição dos membros do Conselho de Administração; e fixação do montante global anual da remuneração dos Administradores
307.854/16-4	11.07.2016	<b>Reunião do Conselho de Administração de 30.5.2016 às 10h30:</b> registro de manifestação da decisão de membro do Conselho de Administração de não ser investida no cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27.4.2016, com mandato de abril de 2016 a abril de 2017; e reeleição de Diretores da Sociedade com mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017

Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, objeto da proposta "1" ora aprovada, abrindo a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela legislação pertinente; b) após totalmente subscritas as novas ações emitidas, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo. Disse o senhor Presidente que as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação, sendo que a matéria relativa ao aumento de capital ora aprovado dependerá de homologação em Assembleia de ratificação. **Quórum das Deliberações:** Aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada, relativamente à acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco: 1) a apresentação de Declaração de Voto em separado contrariamente ao aumento do capital social, a qual ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins de direito; e 2) a abstenção à convalidação dos atos societários da Companhia já registrados na Junta Comercial. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; Denise Aguiar Alvarez por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez, Clarisse Aguiar Alvarez Gaito e Denise Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário.